



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 366, DE 29 DE JUNHO DE 2.000

DENOMINA DE JARDIM DE INFÂNCIA
“FERNANDA GIANÓRDOLI STEIN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO , ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominado de
“FERNANDA GIANÓRDOLI STEIN “ a atual Escola Pública Municipal Jardim de
Infância , conhecida como “Novo Horizonte ” , situada neste Município .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em
contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , 29 de junho de 2.000

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N.º 366 10.000

EM 29 junho 2000

JCL
PREFEITO MUNICIPAL